

LEI MUNICIPAL Nº 231/2014

Sancionado

Em 30/10/2014



**“Decreta Feriado Municipal
Dia 15 de Agosto de cada ano
e dá outras providências.”**

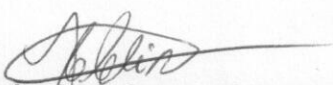
O Prefeito Municipal de Cícero Dantas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica determinado **FERIADO** municipal a data do dia **15 de agosto** de cada ano, em virtude dos festejos religiosos da Padroeira deste Município de Cícero Dantas Nossa Senhora do Bonconselho.

Art. 2º. Esta Lei entra bem vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas/Bahia, 30 de Outubro de 2014.



Helanio Calazans Oliveira
Prefeito Municipal

